

## **FRONTEIRA MEDIEVAL**

*6 (início pelas 18h), 7 e 8 de Abril de 2018*

### **Regulamento**

A “*Feira Medieval de Fronteira*” é um evento promovido pelo Município de Fronteira, em colaboração com diversas instituições concelhias, com o qual pretende relembrar este importante marco da História de Portugal e, simultaneamente, reconstituir o ambiente socioeconómico e de animação que se vivia à época da Batalha (1384).

Com o objectivo de levar a efeito uma reconstituição do ambiente medieval, com o rigor histórico possível, e de forma organizada, elabora-se o presente Regulamento da Feira Medieval que estabelece as regras de participação de mercadores, artesãos, artífices e animadores de rua interessados.

#### **1. OBJECTIVO GERAL**

. Recriar uma época histórica, importante e representativa para a Vila de Fronteira e para a História de Portugal.

#### **2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

. Recriar um cenário das vivências, do comércio e das artes e ofícios característicos da Idade Média.

. Proporcionar, em ambiente medieval, oportunidades de negócio, de encontro e de lazer aos públicos, residente e visitante.

. Potenciar o interesse pela História.

#### **3. LOCALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL**

. Ruas e Praças do Centro da Vila.

#### **4. PERÍODO e HORÁRIO:**

4.1. Período de funcionamento:

---

Os espaços têm de estar abertos ao público, e a funcionar plenamente, dias 6, 7 e 8 de Abril de 2018.

**4.2. Horário de Funcionamento:**

. **Inauguração Oficial da Feira Medieval: Dia 6 de Abril às 18 horas.**

**Dia 7 de Abril – das 10h00 às 24h00**

**Dia 8 de Abril – das 10h00 às 22h00**

**5. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL**

. **Município de Fronteira.**

**6. PARTICIPANTES**

- São destinatários desta iniciativa:

**6.1 - Os artífices, os artesãos, os mercadores, os animadores de rua, os taberneiros (1), nacionais e estrangeiros, que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da Época Medieval.**

**6.2 – As entidades singulares ou colectivas capacitadas para o exercício da actividade de produção, exposição, venda de produtos agro-alimentares e para o serviço de restauração e bebidas.**

**(1) - O serviço de restauração e bebidas – que for prestado nas tasquinhas - será preferentemente atribuído às Associações Culturais e Recreativas da área do Município.**

**6.3 – CONCEITO DE:**

**6.3.1. – Artífices: - todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento.**

**6.3.2. – Artesãos: - todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal.**

**6.3.3. – Mercadores: - todas as entidades, singulares ou colectivas, que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Medieval e que sejam ou não produzidos pelos próprios.**

**6.3.4. –Taberneiros** – participantes que, na exploração da sua actividade, criem menus de degustação típicos das tasquinhas com base na cozinha medieval.

**6.3.5 – Animadores de rua** – participantes que desenvolvam actividades na área da animação com finalidades recreativas, culturais e outras, inseridas no contexto medieval da Feira.

## **7. DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS PELOS PARTICIPANTES**

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes na área do Centro da Vila, será feita pela Organização da Feira, de acordo com critérios de optimização e harmonização do espaço disponível.

## **8. INSCRIÇÕES**

**8.1. –** A inscrição pode ser feita pessoalmente na Câmara Municipal ou remetida por correio até 20 de Março, inclusive, para a seguinte morada:

*Município de Fronteira  
Praça do Município  
7460-110 Fronteira*

Pode, ainda, ser enviada para o correio electrónico, neste caso a ficha de inscrição tem de ser assinada e digitalizada, [municipio@cm-fronteira.pt](mailto:municipio@cm-fronteira.pt).

**8.2. –** O candidato a participante será o único responsável pelos atrasos que se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada dos documentos, depois de terminado o prazo referido em 8.1.

**8.3.-** A inscrição deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Descrição do material/produtos para exposição ou venda;
- b) Fotografias recentes, do material a que se refere a alínea a) e do expositor trajado;
- c) Ficha de inscrição.
- e) Fotocópia do B. I..

**d) Fotocópia Nº Contribuinte**

**f) Comprovativo do pagamento da caução**

**8.4. - A Organização da Feira poderá colocar à disposição dos participantes, em função das disponibilidades, tendas cobertas com a medida de 2m x 1m, devendo, para tal, ser solicitado no acto da inscrição.**

**A Organização dá preferência a participantes com tenda própria adequada ao período histórico que a Feira pretende recriar.**

**8.5. – Os candidatos - participantes que possuam tenda própria, devem enviar (juntamente com os documentos referidos em 8.3.) fotografia da respectiva tenda, assim como informação sobre as dimensões da mesma.**

**8.6. – Não será considerada qualquer inscrição que não esteja acompanhada dos documentos exigidos (a ficha tem de ser enviada devidamente assinada).**

**8.7. - A prestação de falsas declarações pelos candidatos - participantes, determina a rejeição da respectiva inscrição.**

**8.8. – A selecção dos participantes será feita tendo em atenção os seguintes critérios, por ordem de preferência:**

- a) – Adequação das actividades a desenvolver;**
- b) – Localização na área do Município de Fronteira;**
- c) – Possuírem tenda própria.**

## **9 – DEVERES DOS PARTICIPANTES**

**São obrigações dos participantes na Feira Medieval:**

- a) – Observar o disposto nos Anexos das presentes normas.**
- b) – Comparecer devidamente trajados nas Tendas ou Bancas instaladas no espaço que lhe foi atribuído pela Organização, com a antecedência mínima de 15 minutos sobre a hora de abertura da Feira ao público.**

- c) – Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos funcionários da Organização.
- d) – Usar de correcção para com os outros participantes, para com os funcionários da Organização e para com o público em geral.
- e) – Retirar o seu material do espaço que lhe tenha sido atribuído até às 12 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira.
- f) – Devolver à Organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 12 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados por aquela.
- g) – É proibida a publicidade sonora em toda a área do Evento.
- h) – Durante o período de realização da Feira Medieval, os participantes só poderão vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela Organização.
- i) – Os participantes têm que decorar os seus espaços e devem obedecer às seguintes orientações:
- ✦ Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente, devem recriar a Época Medieval
  - ✦ Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes são da responsabilidade dos participantes sob a orientação da Organização.
- j) – Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
- k) – É expressamente proibido o uso de materiais plásticos, sob pena de ser excluído do Evento.
- l) – Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira, presente no ponto 4.2. deste Regulamento.
- m) – Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem comunicar o facto por escrito à Organização, requerendo o horário que pretendem praticar.

- n) – O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda de lugar na próxima Feira.
- o) – As tendas devem estar devidamente equipadas até às 18h00 horas do dia 6 de Abril de 2018, podendo fazer a montagem das mesmas a partir das 10h00 do mesmo dia.
- p) – Os participantes devem sujeitar-se a acções de controlo e avaliação por parte da Entidade Organizadora, inclusive em espaços reservados.
- q) – À equipa de avaliação reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente medievais e que, por conseguinte, não se ajustem aos objectivos do Evento. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários.
- r) – É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda.
- s) – Os participantes devem precaver-se com protecções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex: oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente logo que deixe de se justificar a sua utilização ou após comunicação da Organização.
- t) – Os participantes na Feira Medieval, que no decorrer do Evento sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em actos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos factos que lhe forem imputados.
- u) – O acondicionamento e a embalagem dos produtos agro-alimentares deverá ser realizado em embalagens adequadas, limpas e de material inócuo.
- v) – Os animadores de rua que interpretem temas musicais, devem utilizar instrumentos fabricados com produtos naturais (madeira, pele natural, ossos ou outros) iguais ou semelhantes aos da época medieval. A temática musical que apresentem deverá ser adequada ao tempo histórico do Evento.

## **10. RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

- A Feira apresentará uma área de Restauração e Bebidas onde serão instaladas as Tasquinhas, com o objectivo de dar a conhecer ao público os produtos e hábitos alimentares característicos do período medieval.

Essa área – onde se servirão pequenas refeições e petiscos – constituem um desafio à criatividade de quem a explorar, no que concerne à criação de menus, à forma de apresentação dos pratos e à decoração dos espaços (Os motivos e materiais a utilizar na decoração ambiente, devem recriar a época medieval).

**10.1. – É obrigação dos Taberneiros respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à sua confecção, conservação e manuseamento.**

**10.2. – As ementas e os respectivos preços, terão que ser obrigatoriamente afixados em lugares visíveis, utilizando, para o efeito, uma placa de lousa, madeira, ferro, cortiça ou em papel.**

**10.3. – A identificação do espaço será feita através da utilização de placa, num dos materiais referidos no número anterior.**

**10.4. – O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos ou utensílios que não estejam de acordo com a época, será obrigatoriamente efectuado no recuado e fora do alcance visual do público, mas observando sempre o rigor, em termos de higiene e segurança.**

**10.5. – Durante o período de realização da Feira, os participantes devem confeccionar e servir, apenas os pratos e petiscos que respeitem a ementa/preços apresentados.**

**10.6. – Cada Taberneiro é responsável pela limpeza e segurança dos seus bens, assim como do espaço que lhe foi atribuído.**

## **11. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO**

**11. 1. – Constituem deveres da Organização:**

**a) Disponibilizar tenda coberta, em madeira, com a área de 3 m2, se solicitada pelo participante, e em função das disponibilidades;**

- b) Instalação eléctrica (iluminação e um ponto de luz);**
- c) Limpeza do recinto da Feira.**
- d) Segurança do espaço público no recinto ocupado pela Feira.**

## **12 – TRANSMISSÃO DE DIREITOS**

Os participantes cuja inscrição de participação na Feira Medieval foi aceite, não podem ceder a terceiros a sua posição no Evento, seja que título for.

## **13 – ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO**

**13.1. – O acto de inscrição ou o envio da Ficha de Inscrição e demais documentos solicitados, significa a aceitação de todas as cláusulas presentes neste Regulamento.**

**13.2. - O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes nos termos deste Regulamento, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.**

**Este processo decorrerá da seguinte forma:**

- a) Chamada de atenção;**
- b) Repreensão por escrito;**
- c) Exclusão imediata do Evento;**
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.**

## **14. - CAUÇÃO**

### **14.1. – Montante**

O participante está sujeito ao pagamento de uma Caução, no montante de 50€.

### **14.2. - Forma de Pagamento**

A Caução tem de ser paga no Acto da Inscrição pelos seguintes meios:  
Numerário, Cheque ou Transferência Bancária.

Para o pagamento em cheque o mesmo deverá ser enviado à ordem do Município de Fronteira.



---

**Para Pagamentos por transferência bancária o mesmo tem de ser feito para a NIB 0035 0333 00002326030 71, e enviado o respectivo comprovativo no acto da inscrição ou até 5 dias após o envio da inscrição. A inscrição só será considerada após a recepção deste comprovativo.**

#### **14.3. - Devolução**

**- A caução será devolvida, aos participantes seleccionados, no final do evento e de acordo com o horário estipulado para o funcionamento da Feira, junto do Secretariado da Feira.**

**Para os Inscritos não seleccionados a devolução da caução far-se-á até 5 dias úteis após a comunicação de não aceitação da candidatura.**

#### **14.4. - Não Devolução**

**A Caução não será devolvida, nos seguintes casos:**

- a) Não Montagem da Tenda, de acordo com o horário previsto no Nº 9 o) deste regulamento;**
- b) Desmontagem da Tenda antes do encerramento do evento, previsto neste deste regulamento**

**15. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização.**

